



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano IV - Edição nº 00094 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

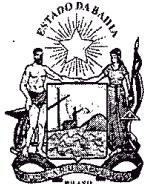
Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- ATAS DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES.
- ATA DA SESSÃO DE APROVAÇÃO DO PARECER.
- NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2020.

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

[Outros](#)


**ATA
COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E
ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

ATA

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, EM 17 DE MARÇO DE 2020. Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte) das 19hh20min às 20h20min horas da noite, reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Bahia, os senhores Vagner de Souza Oliveira, Baldoíno Moreira Santana Junior presidentes das comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento respectivamente, Erbet Santana de Oliveira secretário da Comissão de Constituição e Justiça e relator nomeado da comissão de Finanças e Orçamento, Jailson Cardoso Araújo secretário da Comissão de Finanças e Orçamento e relator nomeado da comissão de Constituição e Justiça e Igor Malta Oliveira que é assessor Jurídico da Câmara Municipal, para análise e discussão do Parecer Prévio (Processo TCM Nº 07541e17) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de responsabilidade do Ex-gestor João Gama Neto do Exercício Financeiro de 2016, no intuito de que após as discussões e análises seja elaborado o parecer das comissões acima citadas sobre o referido parecer prévio do TCM também acima citado, durante a reunião usaram das palavras *todos os membros das comissões e o advogado presentes na reunião e logo após as análises e discussões* foi feita a convocação por parte dos presidentes das comissões para a segunda e última reunião que será realizada no dia 27 de março de 2020 as 10h00min da manhã na sede da Câmara Municipal de vereadores, para que após as decisões finais das comissões seja elaborado o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento sobre Parecer Prévio (Processo TCM Nº 07541e17) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de responsabilidade do Ex-gestor João Gama Neto do Exercício Financeiro de 2016, e que após a última reunião das comissões o referido parecer das comissões, seja assim colocado em votação em sessão da Câmara Municipal com data a ser definida, dando seguimento a reunião e verificando não haver mais nada a tratar foi declarada encerrada a referida reunião, a qual foi lavrada a presente ata, que após a leitura será assinada por todos os membros das comissões presentes e também pelo advogado presente que representa o Poder Legislativo, Sala das Comissões, em 17 de março de 2020.

Vagner de Souza Oliveira
 Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Baldoíno Moreira Santana Junior
 Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

ATA

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E

ORÇAMENTO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA



Jailson Cardoso Araújo

Relator Nomeado da Comissão de Constituição e Justiça
E Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

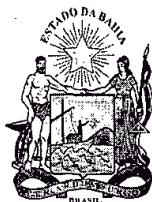
Erbet Santana de Oliveira

Relator Nomeado da Comissão de Finanças e Orçamento
E Secretário da Comissão de Constituição e Justiça

Igor Malta Oliveira

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



**ATA
COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E
ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, EM 27 DE MARÇO DE 2020. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte) das 10h00min as 11h00min da manhã, reuniram-se em segunda e última reunião na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Bahia, os senhores Vagner de Souza Oliveira, Baldoino Moreira Santana Junior presidentes das comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento respectivamente, Erbet Santana de Oliveira secretário da Comissão de Constituição e Justiça e relator nomeado da comissão de Finanças e Orçamento, Jailson Cardoso Araújo secretário da Comissão de Finanças e Orçamento e relator nomeado da Comissão de Constituição e Justiça e Mateus Dantas de Melo que é procurador Jurídico da Câmara Municipal, para análise e discussão do Parecer Prévio (Processo TCM Nº 07541e17) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de responsabilidade do Ex-gestor João Gama Neto do Exercício Financeiro de 2016, no intuito de que após as discussões e análises seja elaborado o parecer das comissões acima citadas sobre o referido parecer prévio do TCM também acima citado, durante a reunião usaram das palavras todos os membros das comissões e o advogado presentes na reunião e logo após as análises e discussões foi feito um comunicado por parte dos relatores das comissões que será elaborado o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento sobre Parecer Prévio (Processo TCM Nº 075419e17) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de responsabilidade do Ex-gestor João Gama Neto do Exercício Financeiro de 2016, e ficou assim determinado que o referido Parecer das comissões acima citadas seja enfim Lido, colocado em votação (em Pauta Única) em sessão ordinária da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Bahia a ser realizada no dia 12 de maio de 2020 a partir das 18:00 horas na sede da Câmara Municipal, dando seguimento a reunião e verificando não haver mais nada a tratar foi declarada encerrada a referida reunião, a qual foi lavrada a presente ata, que após a leitura será assinada por todos os membros das comissões presentes e também pelo advogado presente que representa o Poder Legislativo, Sala das Comissões, em 27 de março de 2020.

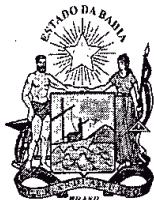
Vagner de Souza Oliveira
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Baldoino Moreira Santana Junior
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

ATA

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA



Jailson Cardoso Araújo
Relator Nomeado da Comissão de Constituição e Justiça
E Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Eribel Santana de Oliveira
Relator Nomeado da Comissão de Finanças e Orçamento
E Secretário da Comissão de Constituição e Justiça

Mateus Dantas de Melo
Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Outros



LIVRO DE ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, EM 12 DE MAIO DE 2020. Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte) às 18h00min horas, reuniram-se em sessão ordinária os senhores vereadores Mauro dos Santos Correia, Admilson Alves Moreira, Antônio Luis dos Santos Guirra, Baldoíno Moreira Santana Junior, Erbet Santana de Oliveira, Jálison Cardoso Araújo, e Wagner de Souza Oliveira, estando ausentes os vereadores (a) Anatália Pereira Rios e Maiko Porcino dos Reis. O Senhor Presidente Mauro dos Santos Correia verificando a presença da maioria dos vereadores e sobre a proteção de Deus declarou aberta a sessão e comunicou a dispensa da leitura da ata da sessão do dia 05 de maio de 2020 a qual foi assinada pelos vereadores presentes, em seguida saudou a todos os presentes e convidou o Diretor desta Casa para fazer a leitura da Pauta do dia (Obs. Pauta Única): 1- Leitura das matérias recebidas tais como: LEITURA DO Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento (COM O Modelo de Decreto Legislativo) da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Bahia sobre o Parecer Prévio (Processo TCM Nº 07541e17) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de responsabilidade do Ex-gestor João Gama Neto do Exercício Financeiro de 2016; 2- VOTAÇÃO (ÚNICA) DO Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Bahia sobre o Parecer Prévio (Processo TCM Nº 07541e17) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de responsabilidade do Ex-gestor João Gama Neto do Exercício Financeiro de 2016. Logo após o senhor presidente autorizou o Diretor desta Casa o senhor Wedson Marcio Santos Santana e o primeiro secretário da Mesa Diretora o vereador Wagner de Souza Oliveira a fazerem a leitura das seguintes matérias do dia: Leitura DO Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento (COM O Modelo de Decreto Legislativo) da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Bahia sobre o Parecer Prévio (Processo TCM Nº 07541e17) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de responsabilidade do Ex-gestor João Gama Neto do Exercício Financeiro de 2016, o qual foi entregue cópias a todos os vereadores presentes na sessão, logo após o senhor presidente franqueou a palavras a todos os vereadores presentes somente para discussão a respeito da votação do referido parecer conjunto das comissões acima citado e não houve manifestação de nenhum vereador e relatores das comissões para fazerem o uso da palavra concedida e logo após as palavras dos vereadores o senhor Presidente comunicou a todos os vereadores e ao público presentes que o referido parecer será votado de forma aberta (nominal) em uma única sessão e que a sua aprovação dependerá de maioria simples, seguindo foi colocado em uma única votação O Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Bahia sobre o Parecer Prévio (Processo TCM Nº 07541e17) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

ATA 009/2020

Página 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



LIVRO DE ATA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

da Bahia sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de responsabilidade do Ex-gestor João Gama Neto do Exercício Financeiro de 2016 (que opina pela rejeição, porque irregulares das Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, relativas ao exercício financeiro de 2016) e o mesmo acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande referentes ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do senhor João Gama Neto e após a chamada dos vereadores por parte do senhor presidente que um a um declararam seus votos o referido Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento obteve (05) cinco votos a favor e (01) uma abstenção do vereador Admilson Alves Moreira que alegou que vai aguardar a defesa do ex-gestor para depois decidir o seu voto no processo de votação das contas da prefeitura do ano de 2016, sendo, portanto aprovado o referido Parecer Conjunto das comissões acima citado, e após a votação e constatação da aprovação do Parecer Conjunto o senhor presidente fez os comunicados seguintes: Comunicados a todos os vereadores e aos demais presentes que será feita notificação por edital ao ex-gestor João Gama Neto da aprovação do Parecer Conjunto acima votado e também será enviado ofício (com cópias dos Pareceres do Tribunal de Contas e das Comissões Competentes e também da presente Ata) ao Ex-Gestor João Gama Neto, sobre a abertura de prazo (15 dias úteis contados a partir do recebimento do ofício) para ele apresentar sua defesa no Processo de Votação das Contas da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Bahia de sua responsabilidade do exercício financeiro de 2016, logo após o senhor presidente Mauro dos Santos Correia comunicou aos vereadores e demais presentes que a sessão será suspensa por 20 minutos para a elaboração da ata da sessão de hoje e após o fim deste prazo convidou os senhores vereadores e os demais presentes para a próxima sessão que será realizada no dia 19 de maio de 2020 às 18h00min horas, e não havendo mais nada a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão Ordinária, da qual lavrou-se a presente Ata, que após lida e discutida será assinada por todos os vereadores presentes. Sala das sessões, em 12 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



LIVRO DE ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

Mauro dos Santos Correia

Admilson Alves Moreira

Antônio Luis dos Santos Guirra

Baldoíno Moreira Santana Júnior
Baldoíno Moreira Santana Junior

Erbet Santana de Oliveira

Jailson Cardoso Araújo

Vagner de Souza Oliveira

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

[Outros](#)

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento à legislação pátria, torna público que fica **NOTIFICADO** o ex-Prefeito Municipal de Caldeirão Grande, Bahia, **Sr. JOÃO GAMA NETO**, para cientificar-lhes da aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa do Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, que opinou pelo acolhimento do parecer do Tribunal de Contas, desfavorável às contas da prefeita municipal de Caldeirão Grande, referentes ao exercício de 2016.

Para tanto, em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa insculpidos em nossa Carta Magna, art. 5º, inciso LV, vimos ofertar prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para que V. Senhoria possa manifestar-se, no sentido de apresentar defesa oral ou por escrito, arrolar testemunhas, apresentar novos documentos, ou quaisquer outras provas que desejar produzir; pessoalmente ou por intermédio de representante legal, que deverá ser advogado habilitado, tendo o direito de defender-se por duas horas ao procedimento administrativo em trâmite nesta Casa.

Informamos ainda, que V. Senhoria poderá ter acesso à íntegra do processo, podendo ter vistas, tomar apontamentos e fazer cópias, inclusivo sobre os seguintes documentos:

- Parecer prévio TCMBA, Processo TCM nº 07541e17;
- Deliberação de Imputação de Débito;
- Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento;
- Ata de reunião ordinária do Legislativo Municipal aprovando o Parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento.

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07**

Caldeirão Grande, Bahia, 13 de Maio de 2020.

MAURO DOS SANTOS CORREIA
Presidente da Mesa Diretiva

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba